



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

— — — — —  
APROVADO

Sala das Sessões 24/ março / 2003

*Ailton José de Oliveira*  
Presidente

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

**EMENTA:** Projeto de Lei nº 004/2003 do Executivo Municipal, datado de 18 de fevereiro de 2002, cuja súmula dá nova redação ao artigo 5º da Lei nº 1620, de 06 de junho de 2002.

### **RELATÓRIO**

O Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhou a esta Casa de Leis Projeto de lei para alterar a composição dos membros do COMAD – Conselho Municipal Anti Drogas.

Dentre as alterações, incluiu organismos e representações da sociedade civil interessadas em cooperar na atuação ao combate às drogas no Município, elencando, no inciso III, alínea e, “representante da pastoral da Sobriedade”.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

A alteração da Lei 1620 se faz necessária para uma melhor estruturação do COMAD, a fim de que seus trabalhos sejam desenvolvidos de maneira eficaz.

Todavia, não assiste razão a inclusão de um membro da Pastoral da Sobriedade, porque referida Pastoral, vinculada à Igreja Católica, poderia ser extinta ou não desenvolver trabalhos no Município.

Nesta seara, a Lei ora alterada, estaria inócua, e impossível de ser aplicada, uma vez que numa interpretação restritiva da lei apenas e tão somente membros de referida pastoral poderiam ser integrantes do Conselho Municipal Anti Drogas.

Assim sendo, para que a legislação municipal goze de perfeita e plena aplicabilidade, referida alínea deve ser substituída pela expressão “representante da Igreja Católica”.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## VOTO

Isto posto, em unanimidade de votos, decidem os Membros da Comissão de Justiça e Redação acolher o Projeto de Lei nº 04/2003, desde que o artigo 5º, inciso III, alínea “e” passe a vigorar com a seguinte redação:

“ artigo 5º – o COMAD será composto pelos seguintes membros:

...

III – Representante da Sociedade Civil:


...

e) Representante da Igreja católica.”

É o parecer.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 12 de março de 2003.

  
**SAID MATTAR**  
Presidente

  
**IVO ROQUE SCAPIN**  
Relator

**DARIO EDUARDO ZOPPO**  
Membro